



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

411

PROJETO DE LEI Nº 411/2018

Dispõe sobre alteração da Lei nº 384/2017 que altera o Anexo e III da Lei Municipal nº 230 de 20 de março de 2007 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.411/2018

Art. 1º - Fica alterado o valor dos vencimentos dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, elencados e constantes na tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 230 de 20 de março de 2007, que passa a vigorar da seguinte forma: 1,81 % para salário mínimo e demais cargos.

ANEXO III REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO BASE
AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	I	R\$ 954.00
TÉCNICO LEGISLATIVO	02	I	R\$ 1.216.58
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	II	R\$ 990.10
MOTORISTA	02	I	R\$ 1.103.08
VIGILANTE	01	I	R\$ 954.00

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
CHEFE DE GABINETE	01	CC-2	R\$ 954.00
ASSIST. DE CONTROLE INTERNO	01	CC-3	R\$ 954.00
CONTROLADOR INTERNO	01	CC-7	R\$ 1.527.15
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CC-1	R\$ 954,00
SECRETÁRIO DA CÂMARA	01	CC-4	R\$ 1.122.42
TESOUREIRO	01	CC-5	R\$ 1.527.15
DIRETOR GERAL DA CÂMARA	01	CC-6	R\$ 1.221.72

APRESENTAÇÃO

1ª. DISCUSSÃO 26/03/2018
VOTAÇÃO 02/04/2018
09/04/2018

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA

APROVADO

Em 09/04/2018

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA

qK



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 26 de Março de 2018.

CARLEON OLIVEIRA SOUZA

PRESIDENTE DA CAMARA

Carleon Oliveira Souza
Presidente

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA